

## **LEI MUNICIPAL Nº. 3.096, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

***“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor de R\$ 133.029,82 (cento e trinta e três mil e vinte e nove reais com oitenta e dois centavos) e aponta recursos”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria de Obras e Viação	
2.034 – Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.00.00001-208 – Material de consumo	
.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00001-103 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	
.....	R\$ 10.000,00
2.035 – Construção, ampliação e manutenção de praças	
3.3.90.39.00.00.00.00001-75 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	
.....	R\$ 14.000,00

### **06 – Secretaria Municipal de Educação**

05 – Manutenção da Educação rec. livre	
2.013 – Manutenção do CMD – Conselho Municipal de Desportos	
3.3.90.30.00.00.00.00001-337 – Material de consumo	
.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00001-335 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	
.....	R\$ 5.000,00

### **09 – Secretaria Municipal da Saúde**

01 – Manutenção da Saúde com recurso ASPS	
2.101 – Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00.00.00040-141 – Material de consumo	
.....	R\$ 34.152,95
02 – Auxílios e convênios	
1.193 – Incentivo a atenção básica – PIES	
3.3.90.30.00.00.00.4011-451 – material de consumo	
.....	R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00.4011-429 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 19.876,87

**Total da suplementação.....R\$ 133.029,82**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de verbas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 93.876,87 (noventa e três mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, juntamente com a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria de Obras e Viação  
2.034 – Iluminação Pública  
4.4.90.51.00.00.00.00001-207 – Obras e instalações ..... R\$ 10.000,00

**09 – Secretaria Municipal da Saúde**

01 – Manutenção da Saúde com recurso ASPS  
2.049 – Manutenção dos veículos da saúde  
3.3.90.30.00.00.00.00040-89 – Material de consumo ..... R\$ 29.152,95

**Total da anulação.....R\$ 133.029,82**

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de agosto de 2012.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

Publicado em **24 de agosto de 2012**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações  
Oficiais no período de **24/08/2012 a  
24/09/2012**.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração